



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1406

Ji-Paraná (RO), 4 de setembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-10773-2012

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Reinaldo Pereira de Andrade

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,
Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor Reinaldo Pereira de Andrade, conforme o Processo Administrativo nº 1-10773/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, APROVO a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11829-2011

INTERESSADO: Andréa Rosa de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pela servidora Andréa Rosa de Oliveira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

A servidora irá usufruir, inicialmente, 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2012, sendo os outros dois períodos agendados posteriormente pela sua Chefia Imediata.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10520-2011

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Serviços de Lavagem de veículos

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 212/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Haroldo Franco – ME, até o dia 31 de dezembro de 2012.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 1135/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município às fls. 191/192.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-28-2011 – Volumes II e III

INTERESSADA: Semad e outras
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte Urbanos

Ref.: Reajuste de Valor

AUTORIZO o reajuste de valor ao Contrato nº 009/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Ji-Paraná. CNPJ nº 04.342.740/0001-67, referente a tarifa do transporte coletivo urbano municipal, para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) cada.

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 1294/PGM/2012.

Fica a SEMDES autorizada a efetuar empenho complementar para as Secretarias necessárias.

À PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 3 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17715/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder elaboração dos cálculos necessários ao levantamento exato do “quantum” devido relativamente à diferença de produtividade ao Fiscal Fazendário Almir do Nascimento Soares, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado pelo Fiscal Fazendário Almir do Nascimento Soares, que pleiteia o pagamento de diferenças em sua produtividade fiscal, e

Considerando que o Processo n. 8424/2012, autuado pelo requerente para esta finalidade, após receber pareceres e despachos não definiu os valores devidos ao servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaboração dos cálculos necessários ao levantamento exato do *quantum* devido ao servidor, relativamente as diferenças de produtividade fiscal, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Sidnei Silva dos Anjos;
- II – José Rolim Xavier;
- III – Marcelo Wagner da Silva;
- IV – Robson Magno Clodoaldo Casula.

Art. 2º A Secretaria de Fazenda e a Gerência-Geral de Arrecadação deverão fornecer à Comissão Especial ora nomeada todas as informações necessárias, objetivando o levantamento completo das diferenças reclamadas.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial ora nomeada.

Art. 4º Serão ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17716/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através do Ofício nº 037/CONT/CMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

6	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES
	01.031.2001.1002.1002	CAPACITAÇÃO
		10.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001	001	Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

9	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES
	01.031.2001.2001.2001	MANUT. DE
		-10.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001	001	Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17717/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação dos materiais de consumo entregues pelas empresas N & N Duarte Ltda - ME e GG Com. de Livros e Papéis Ltda - ME, conforme Processo nº 1-9981-12.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de receber e certificar os materiais constantes do Processo nº 1-9981/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar os materiais de consumo entregue pelas empresas *N & N Duarte Ltda - ME* e *GG Com. de Livros e Papéis Ltda - ME*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Larissa de Assis Rocha;
- II - Ana Paula Portela de Souza;
- III - Rodrigo Teixeira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17718/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e a eficácia dos serviços prestados, conforme Nota Fiscal nº 000849, emitida pela empresa HR Soluções e Serviços Ltda – ME, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o reconhecimento da dívida emitida pelo Diretor do Departamento de Comunicação Social, às fls. 188, do Processo Administrativo nº 1-9274-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Kátia Fernanda Vicente Baldo;
- II - Adriana Vasconcelos de Albuquerque;
- III - Jairo Teixeira dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder à conferência e

eficácia dos serviços prestados, conforme Nota Fiscal nº 000849, atestando em relatório que será juntado aos autos.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17719/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações contidas nos presentes autos, incluindo-se a denúncia formulada pelo ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 03/06, e

Considerando os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada em 28 de junho de 2012, inserto às fls. 13/15 dos presentes autos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Joseph Newton Fernandes Rabelo**, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º A Presidência da CPPAD, deverá observar e cumprir os termos do artigo 187, da Lei Municipal nº 1405/2005.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17720/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.581,03** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica	
569	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
Serviços do PAB	15.581,03	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente	010	102	PAB - Fixo
	571	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
Serviços do PAB		150.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE		
SA	541	10.122.2012.2062.3162
		-150.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
		10.301.1021.2066.0100
Serviços do PAB		574
		-15.581,03
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente		
	010	102
		PAB - Fixo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 103/SEMFAZ/GAB/PMJP/2012

Designa servidores para efetuarem levantamentos, dirimirem inscrições de contribuintes e atualizações junto a Dívida Ativa do Município com o fim de identificar a origem dos débitos e a sua regularidade para a efetiva cobrança.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a relevância e a importância do fechamento do exercício financeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Leidiniz Soares Correa, Carlos Alberto de Oliveira Ribas, Adileide Souza Brasil** para efetuarem levantamento junto ao Sistema Integrado de Arrecadação – SIA com o objetivo de verificar, identificar e atualizar a origem dos débitos que estão inscritos em Dívida Ativa e que ainda não estão devidamente ajuizados.

Art. 2º Esse levantamento deverá ser realizado a partir do exercício financeiro de 2001 até 2011.

Art. 3º O trabalho deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

É o fim da escuridão!
Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:
0800 647 7980
Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.
Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

Ji-Paraná
TRABALHO EM PARCERIA



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social